



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019-DE

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicada no aditamento ao BG nº 056, de 08/04/2015, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, aprovadas pela Portaria nº 018/2015-GCG, de 23/02/2015, publicadas no BG nº 056, de 08/04/2015, divulga para conhecimento dos interessados que o Comando Geral da Corporação abrirá inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar **Policiais Militares e demais profissionais de segurança pública**, para o **2º Curso de Docência de Armamento, Munição e Tiro Policial (CDAMT)**, que será realizado na Polícia Militar do Maranhão, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para o preenchimento de vagas no **2º Curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial (CDAMT)**, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 03 (três) etapas, sendo todas eliminatórias.
2. Na primeira etapa da seleção, os candidatos policiais militares serão submetidos à **Avaliação Médica** pela Junta Militar de Saúde da PMMA e na Instituição de origem dos demais candidatos;
3. A segunda etapa da seleção compreenderá o **Teste de Aptidão Física** e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa.
4. A terceira etapa da seleção compreenderá o **Teste de Habilidades Específicas (THE)** e será aplicada aos candidatos APTOS na segunda etapa.

II - DAS VAGAS

1. Estão sendo oferecidas **20 (vinte) vagas** para o II CDAMT, conforme quadro abaixo e de acordo com o anexo "A" deste.

ORD	VAGAS	DESTINAÇÃO	OBS
1	20	PMMA	
2	02	Órgãos da Seg. Pública	

2. As vagas do **II CDAMT** serão destinadas a Oficiais subalternos e intermediários da PMMA, Oficiais de outras co-irmãs e profissionais de Segurança Pública de outras instituições do Estado.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **25/11 a 06/12/2019, das 07h30 às 17h00 horas;**
2. Os interessados deverão encaminhar diretamente à Diretoria de Ensino, o seu **requerimento** devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor e com a declaração anexada, contendo as seguintes informações do candidato:

- a) se está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário.
- b) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) data da última promoção;
- d) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS REQUISITOS

- 1. Ser voluntário
- 2. Ser policial militar
- 3. Não estar respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina.
- 4. No caso de estar respondendo a Inquérito ou Sindicância é facultada a inscrição, mas se o resultado cominar com punição por transgressão de natureza grave o candidato será eliminado do Processo Seletivo e estando já matriculado será solicitado seu desligamento do curso.
- 5. Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições.
- 6. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado.
- 7. Estar em pleno desempenho das atividades policiais.
- 8. Ter sido considerado APTO pela Junta Militar de Saúde (JMS) e pela Comissão para aplicação do TAF e do THE, designada pela Diretoria de Ensino.
- 10. Ter conceito favorável do seu comandante, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos para o II CDAMT será compreendida de três etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORARIO
1ª	Exame Médico	JMS	09/12/2019	08H00
2ª	Teste de Aptidão Física	QCG PMMA	11 e 12/12/2019	08H00
3ª	Teste de Habilidade Específica	BOPE/COE	13/12/2019	08H00

2. Dos Exames Médicos (1ª etapa)

- 1) Esta etapa será de caráter eliminatório;
- 2) A Junta Militar Especial de Saúde funcionará em São Luís, no CIAMS/QCG no dia **09/12/2019** das 08h00 às 13h00;
- 3) Os candidatos que estiverem suas inscrições deferidas pela DE deverão apresentar-se à JMES na data, local e horário designados, munidos dos seguintes exames médicos para emissão de parecer:
 - a. Teste ergométrico com laudo cardiológico;
 - b. **Hemograma Completo;**
 - c. Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundosco pia);
- 4) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS ou deixar de comparecer na data e horário designados;
- 5) O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia seguinte, sendo que aos candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF e THE.

3. Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)

- 1) Esta etapa será de caráter eliminatório;
- 2) Os Testes de Aptidão Física serão realizados nos dias **11 e 12/12/2019** às 08h00, no Complexo Esportivo do QCG no Calhau e/ou em outros locais designados pela Comissão;
- 3) O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 022/2009-GCG, de 20/03/2009, publicadas no BG nº 059, de 31/03/2009.

4. Do Teste de Habilidades Específicas - THE (3ª Etapa)

- 1) Somente participarão do THE os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Etapas;
- 2) Os Testes de Habilidades Específicas serão realizados no dia **13/12/2019** às 08h00, no Batalhão de Operações Especiais - BOPE, a saber:

A verificação prática de tiro para armas curtas será composta de 40 (quarenta) disparos, efetuados com arma curta original de fábrica (sem customização), com cano sem eventos de tamanho igual ou inferior a 128 mm (cento e vinte e oito milímetros), mira aberta, na posição "3" e "4" SAT/ANP, em pé, subdividida em

duas etapas, conforme especificado nas letras "a" e "b", dispostas a seguir:

- a) Primeira etapa: 16 (dezesseis) disparos com arma curta (pistola cal. .40 S&W) a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 SAT/ANP, sendo o primeiro tiro de cada série em ação dupla, divididos em 8 (oito) séries de 2 (dois) disparos cada, no tempo máximo de 3'' (três segundos), contra alvo do tipo silhueta humanoide (anexo 01), padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 56 (cinquenta e seis) pontos dos 80 (oitenta) pontos possíveis;
- b) Segunda etapa: 24 (vinte e quatro) disparos com a espécie de arma curta (pistola de calibre .40 S&W), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 SAT/ANP, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, sendo o primeiro disparo em ação dupla, no tempo máximo de 6'' (seis segundos) para cada série, contra alvo do tipo fogo central (anexo 02 - padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas), sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

Na verificação prática de arma curta será considerado apto o candidato que atingir 70% (setenta por cento), no mínimo, da média do somatório das duas provas, observando os índices mínimos exigidos para cada etapa;

Durante a verificação será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental;

3) Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro:

- a) efetuado antes/depois do comando de disparo;
- b) efetuado após o tempo estipulado;
- c) que atingir a cor não comandada no alvo colorido (Padrão SAT/ANP);
- d) efetuado em sequência diversa da comandada no alvo colorido (padrão SAT/ANP);
- e) excedente do total previsto. Caso o projétil toque a linha que separa as cores, e sendo uma dessas cores a que foi comandada, não haverá penalidade;

4) Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, não sendo o defeito/pane na arma, insanável, serão distribuídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

5) A contagem de pontos das verificações de armamento e tiro será realizada exclusivamente pelos instrutores responsáveis pela aplicação da verificação, na presença do candidato, que somente poderá proceder a reclamações nesse momento, não podendo se ausentar até que seja colhida a assinatura na pauta. Caso o candidato se negue a assinar a pauta por discordar da pontuação apurada, os instrutores farão uma observação na pauta informando o fato.

6) Em caso de incidente de tiro (deixar de atirar), causado pelo candidato (posição incorreta da mão ou não acionamento da tecla

do gatilho, etc.), comprovado pelo avaliador, a munição não disparada será recolhida.

7)A munição usada na verificação será por conta do candidato, que deverá entregá-la ao avaliador no ato da verificação para conferência.

8)Ao receber a munição para a verificação, o candidato deverá conferir o seu total, não podendo ser feita nenhuma reposição de cartuchos extraviados, cuja diferença seja constatada posteriormente.

9)A munição utilizada deverá ser original de fábrica, não sendo permitido o uso de munição recarregada.

10)Os candidatos deverão se apresentar no local de provas munidos de 45(quarenta e cinco) cartuchos, correspondentes ao calibre a ser utilizado na prova prática de tiro. Recomenda-se que o candidato leve um número de 05 (cinco) cartuchos extras de cada espécie para serem utilizados no caso de eventuais falhas.

11)O candidato deverá estar portando a documentação da arma a ser utilizada nos testes conforme legislação em vigor.

12)O candidato deverá utilizar óculos de proteção e protetor auricular, bem como coldre externo, para porte e transporte do armamento.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

1.Paraestarem em condições de serem indicados, primeiramente os candidatos deverão ter preenchido todos os requisitos para inscrição.

2. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª etapa, 2ª etapa e 3ª etapa (THE).

3. A indicação para o preenchimento das vagas do II CDAMT dar-se-á obedecendo ao **critério de melhor índice técnico**, dentre os candidatos que atenderem aos requisitos deste Processo Seletivo e alcançarem a maior pontuação no THE.

4.Para efeito de classificação, o melhor índice técnico dar-se-á pela maior pontuação alcançada pelo candidato, após o somatório cumulativo dos pontos obtidos em cada uma das provas do teste de habilidade específico.

5. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os **seguintes critérios como desempate:**

1º Critério: Maior pontuação no alvo de fogo central colorido no THE;

2º Critério: Maior pontuação no alvo de silhueta humanoide no THE;

3º Critério: Antiguidade

6. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

7. Os candidatos de outros Estados indicados para frequentarem o II Curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial deverão ser submetidos ao Teste de Aptidão Física e ao Teste de Habilidade Específica, em suas Corporações, bem como fornecer as munições conforme quadro de munições necessárias.

VII - DA COMISSÃO DE RECURSOS

1. A Comissão de Recursos será constituída pelo Diretor de

Ensino da PMMA, pelo Coordenador do curso e pelo Sub Diretor de Ensino da PMMA.

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

3. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

4. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades argüidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete a decisão final.

VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Os candidatos indicados para o II CDAMT, **deverão obrigatoriamente providenciar a relação de material constante do anexo B**, que serão utilizados durante o curso.

2. Havendo desistentes antes do início do curso, serão indicados para o preenchimento das vagas os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo.

3. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento.

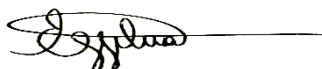
4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos.

5. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem.

6. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

7. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os policiais militares (Oficiais) sob seu comando, em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

São Luís-MA, 18 de novembro de 2019.



Cel QOPM Edilene Soares da Silva
Diretora de Ensino da PMM

ANEXO "A"

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	DESTINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO
2º Curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial (II CDAMT)	20	PMMA	06/01/2020	06/01 a 30/01/2020	PMMA
	02	Co-irmãs de outros Estados, PF e PC			

ETAPAS E FASES

ORDEM	DATA	FASES		LOCAL
1	09/12/2019	JMS/ EXAMES	Teste ergométrico com laudo cardiológico	CIAMS
			Exame Oftalmológico	
			Hemograma Completo	
2	11 e 12/12/2019	Teste de Aptidão Física		QCG PMMA
3	13/12/2019	Teste de Habilidade Específica		BOPE/PMMA

ANEXO “B”

RELAÇÃO DE MATERIAL OBRIGATÓRIO PARA O CURSO

MATERIAL	QTD
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	01
KIT DE LIMPEZA DO ARMAMENTO Cal. .40S&W; 5,56mm; 7,62mm; Cal.12	01
LONA DE PLÁSTICO PRETA 4X4 METROS	01
CANTIL	01
UNIFORME OPERACIONAL	01
LANTERNA TÁTICA	01
UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ISOLANTE TERMICO	01
ROUPA CIVIL(calça jeans,tenis e camisa)	01
KIT ANOTAÇÃO	01
CINTO DE GUARNIÇÃO C/COLDRE E PORTA CARREGADOR DUPLO	01
ROLO DE SILVER TAYP	01
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	01
ABAFADORES	01
COLETE BALÍSTICO	01
PISTOLA CAL. .40S&W com 03 carregadores	01
ARMA LONGA Cal 5,56mm ou .40S&W	01
Kit de manutenção(cheves de fenda, martelo, soca pinos etc)	01
Obs: Os materiais deverão ser providenciados individualmente pelo aluno. Armamento deverá ser cautelado na sua unidade de lotação.	

Anexo “C”



POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

DESPACHO			Nº PROTOCOLO:	
RESPONSÁVEL PELO DESPACHO			DATA DE ENTRADA	
Nome Completo:				
ENDEREÇO: (rua, avenida, praça, etc.)			COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	FONE P/CONTATO:		DATA DE NASCIMENTO:
DATA INCLUSAO	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	Nº DO PM	TEMPO DE SERVIÇO
CARGO/FUNÇÃO	ESTADO CIVIL	OPM CLASSIFICADO		OPM EM EXERCICIO

(ASSUNTO MARCAR COM UM “X” A MODALIDADE)

REQUER:

☐	AJUDA DE CUSTO	☐	LICENÇA TRAT. PESSOAS DA FAMÍLIA
☐	AUXÍLIO FUNERAL	☐	LICENÇA GESTANTE
☐	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	☐	LICENÇA PATERNIDADE
☐	CERT. PARA FINS DE DIREITO	☐	REVISÃO DE PROVENTOS
☐	DIÁRIAS	☐	SALÁRIO FAMÍLIA
☐	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	☐	ADIANTAMENTO P/AQUIS. DE UNIFORME
☐	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SVÇ	☐	TRANSLADO DE BAGAGEM
☐	1/3 DE FÉRIAS	☐	<i>TRANSFERÊNCIA PARA A OUTRA UPM</i>
☐	INCorp. TEMPO DE SERVIÇO	☐	CAS
☐	LICENÇA PRÊMIO	☐	CEFS
☐	LICENÇA TRAT. INT. PARTICULAR	☐	CEFC
☐	OUTROS	☐	OUTROS

AMPARO LEGAL

--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

ASSINATURA DO REQUERENTE

DATA:

--	--

INFORMAÇÕES DO CMT DA OPM

1: Comportamento Militar:

2: Situação Jurídica do Militar:

3: Informações Complementares:

São Luís/MA, xx de novembro de 2019.

Nome do Chefe Imediato
Chefe imediato

PARECER DO CMT DA OPM:

Nome do Comandante da OPM
COMANDANTE DA OPM

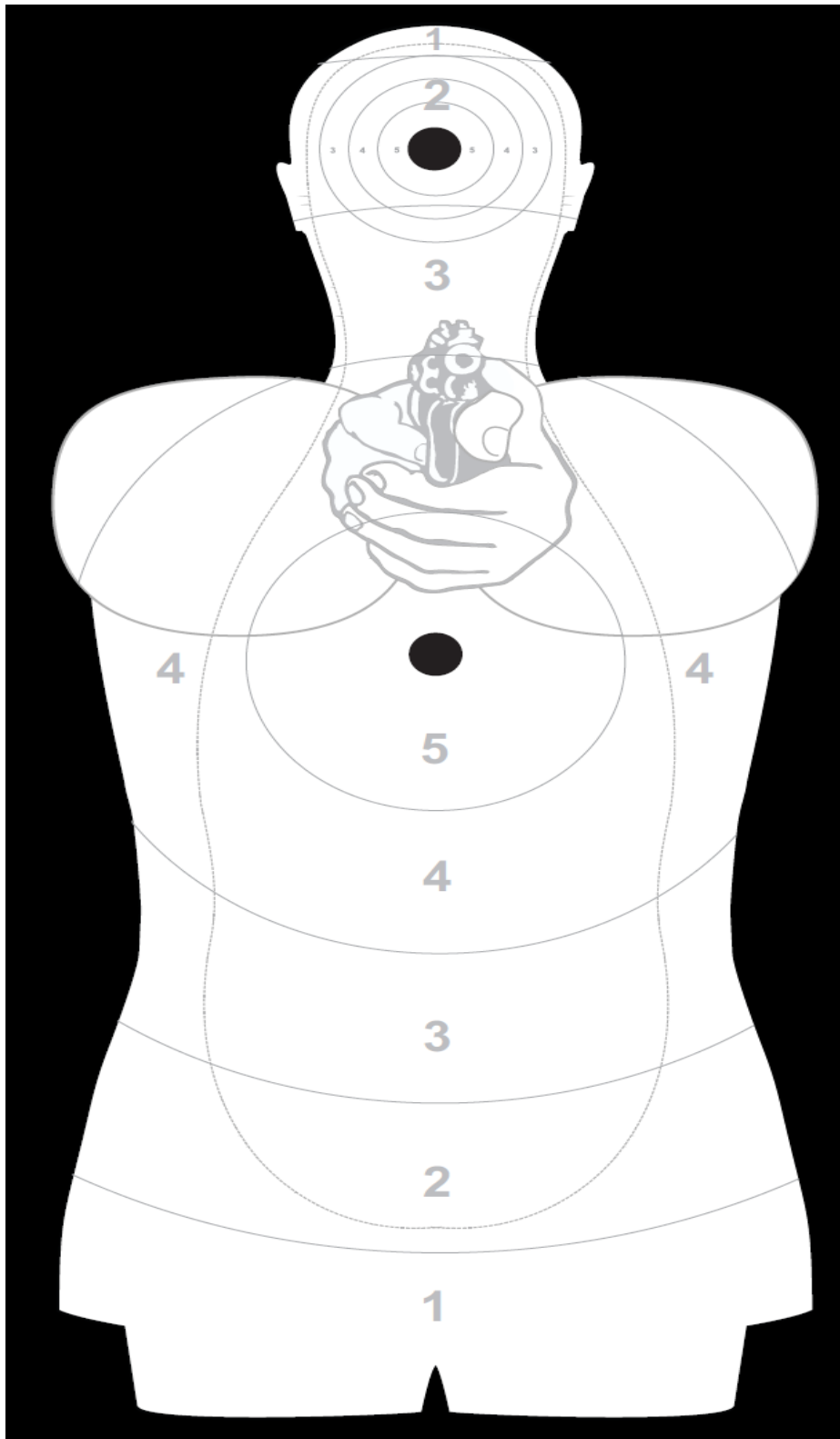
PARECER DO ÓRGÃO COMPETENTE

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CHEFE DO ÓRGÃO COMPETENTE

Anexo 1

ALVO SILHUETA HUMANOIDE



Anexo 2

ALVO PADRÃO 4 CO

